

LEI Nº 950, DE 17 DE ABRIL DE 1978

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DO VALOR
DE CR\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS) PARA FIM QUE
ESPECIFICA**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em decreto, no corrente exercício, um crédito especial do valor de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para facear gastos com reforma e ampliação de salas de aulas, aquisição de equipamentos e mobiliário escolar, em período pertencente ao estado de Minas Gerais, sito na sede do distrito de Riacho da Cruz, neste Município, objetivando o funcionamento do regime de extensão de séries (5ª a 8ª séries do 1º grau) na Escola Estadual “Monsenhor Florisval Montalvão” de conformidade com o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Januária e o estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, desta Lei, é o Chefe do Poder Executivo autorizado a cancelar ou anular, total ou parcialmente, dotações do vigente orçamento, quer de despesas carentes, quer de despesas de capital.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 17 de abril de 1978.

**EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO**